



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e justificar a necessidade de aquisição de produtos de limpeza e higienização, incluindo limpa quadros, neutralizador de odores de urina e limpa classes, destinados à manutenção, conservação e higienização dos ambientes e mobiliários das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A contratação visa garantir condições adequadas de limpeza, organização, conforto e salubridade nos espaços escolares, contribuindo para a preservação do patrimônio público, o bem-estar dos alunos e servidores e o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

INFORMAÇÕES GERAIS

| | |
|------------------------------------|----------------------------------|
| Município | São Vicente do Sul - RS |
| Departamento | Secretaria Municipal de Educação |
| Solicitante (Secretário(a)) | Rosani Kosoroski Palmeiro |
| Responsável pelo ETP | Lilian Fernandes Carvalho |
| Modalidade de Licitação | Dispensa de licitação |
| Legislação | Lei 14.133/2021 |

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, trouxe novas regras para as licitações públicas no Brasil. Essas regras têm como objetivo simplificar e desburocratizar o processo licitatório, tornando-o mais eficiente e transparente.

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo verificar a viabilidade técnica e econômica para a compra e contratação de serviço através da Dispensa de Licitação conforme as novas regras da Lei nº 14.133/2021.

O Município de São Vicente do Sul/RS necessita aquisição de produtos de limpeza e higienização, incluindo limpa quadros, neutralizador de odores de urina e limpa classes, destinados à manutenção, conservação e higienização dos ambientes e mobiliários das unidades escolares da rede municipal de ensino.

2. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, necessita adquirir produtos de limpeza e higienização destinados à manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino, visando assegurar ambientes limpos, organizados e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

A utilização de limpa quadros é necessária para a conservação e limpeza dos quadros utilizados diariamente nas atividades pedagógicas. O limpa classes destina-se à higienização de mesas, carteiras e demais mobiliários escolares, contribuindo para a manutenção da limpeza e da conservação dos bens públicos. Já o neutralizador de odores de urina é fundamental para



eliminar odores desagradáveis e proporcionar melhores condições de higiene e conforto nos ambientes escolares.

A aquisição desses produtos é indispensável para garantir a qualidade dos serviços de limpeza, a preservação do patrimônio público e a promoção de um ambiente saudável e adequado para alunos, professores, servidores e demais usuários das instituições de ensino.

3.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação quanto à aquisição de produtos de limpeza e higienização destinados à manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A necessidade decorre da utilização contínua desses produtos nas rotinas de limpeza e conservação dos ambientes escolares, sendo indispensáveis para garantir condições adequadas de higiene, organização e bem-estar aos alunos, professores, servidores e demais usuários das instituições de ensino.

Os produtos a serem adquiridos, compreendendo limpa quadros, limpa classes e neutralizador de odores de urina, são essenciais para a correta higienização dos quadros utilizados nas atividades pedagógicas, do mobiliário escolar e dos ambientes que necessitam de controle e eliminação de odores, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a manutenção de espaços limpos e adequados ao processo de ensino e aprendizagem. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de limpeza e conservação nas escolas municipais, promovendo ambientes mais saudáveis, seguros e apropriados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

4.PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa.

5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

A referida contratação tem por objetivo:

- Fornecimento de produtos de limpeza e higienização em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas;
- As embalagens deverão conter informações sobre marca, composição, modo de uso, data de fabricação, prazo de validade e lote de fabricação, quando aplicável;
- Os produtos deverão atender às normas sanitárias e de segurança vigentes, incluindo registro ou notificação junto aos órgãos competentes, quando exigido pela legislação;
- A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos, garantindo sua integridade até o recebimento pela Administração;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, não sendo aceitos itens vencidos, adulterados, danificados ou em desacordo com as especificações solicitadas;
- A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, irregularidades ou desconformidades verificadas no recebimento;



- O fornecimento deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens necessários ao atendimento da demanda, assegurando a qualidade dos produtos e sua adequação às finalidades de limpeza, conservação e higienização dos ambientes escolares.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, observando os prazos estabelecidos e garantindo a continuidade das atividades de limpeza e manutenção das unidades escolares.

Os produtos fornecidos deverão contribuir para a manutenção das condições adequadas de higiene, organização e conservação dos espaços escolares, estando sujeitos à conferência, fiscalização e aceite da Administração.

Além disso, a contratação deverá observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

| I. | Material Especificado | Q | UN | Obs. |
|----|---------------------------|---|----|------|
| 1 | LIMPA QUADROS 5L | 5 | UN | |
| 2 | NEUTRALIZADOR DE URINA 5L | 6 | UN | |
| 3 | LIMPA CLASSE 5L | 6 | UN | |

2.1 De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, os bens e serviços a serem contratados se enquadram na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2 A contratação deverá obedecer à Lei 14.133/2021 em todos os seus aspectos, respeitando princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e ciência.

2.3 As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Descrição dos Itens e quantidades:

| I. | Material Especificado | Q | UN | |
|----|---------------------------|---|----|--|
| 1 | LIMPA QUADROS 5L | 5 | UN | |
| 2 | NEUTRALIZADOR DE URINA 5L | 6 | UN | |
| 3 | LIMPA CLASSE 5L | 6 | UN | |

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação do serviço mencionado a cima. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamento que apresenta o quadro a seguir. Em consulta a empresas do ramo identificou-se as soluções descritas abaixo:

SOLUÇÃO I –



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação destina-se a aquisição de produtos de limpeza e higienização, incluindo limpa quadros, neutralizador de odores de urina e limpa classes, destinados à manutenção, conservação e higienização dos ambientes e mobiliários das unidades escolares da rede municipal de ensino.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | EMPRESA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|---------------------------|--------|---------|--|----------------|---------------------|
| 1 | LIMPA QUADROS 5L | 5 | UN | CLA DISTRIBIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | R\$ 94,00 | R\$ 470,00 |
| 2 | NEUTRALIZADOR DE URINA 5L | 6 | UN | CLA DISTRIBIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | R\$ 152,00 | R\$ 912,00 |
| 3 | LIMPA CLASSE 5L | 6 | UN | CLA DISTRIBIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | R\$ 98,00 | R\$ 588,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 1.970,00 |
| (Um Mil Novecentos e Setenta Reais) | | | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | EMPRESA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------|---------------------------|--------|---------|-------------------------------|----------------|---------------------|
| 1 | LIMPA QUADROS 5L | 5 | UN | MARCIO J. DALMOLIN & CIA LTDA | R\$ 100,00 | R\$ 500,00 |
| 2 | NEUTRALIZADOR DE URINA 5L | 6 | UN | MARCIO J. DALMOLIN & CIA LTDA | R\$ 155,00 | R\$ 930,00 |
| 3 | LIMPA CLASSE 5L | 6 | UN | MARCIO J. DALMOLIN & CIA LTDA | R\$ 102,00 | R\$ 612,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 2.042,00 |
| (Dois Mil e Quarenta e Dois Reais) | | | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | EMPRESA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---------------------------|--------|---------|----------------------------------|----------------|---------------------|
| 1 | LIMPA QUADROS 5L | 5 | UN | ALQUIMIS QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | R\$ 109,90 | R\$ 549,50 |
| 2 | NEUTRALIZADOR DE URINA 5L | 6 | UN | ALQUIMIS QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | R\$ 159,90 | R\$ 959,40 |
| 3 | LIMPA CLASSE 5L | 6 | UN | ALQUIMIS QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | R\$ 109,90 | R\$ 659,40 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 2.168,30 |
| (Dois Mil e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos) | | | | | | |

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta consiste na aquisição de produtos de limpeza e higienização destinados à manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino, compreendendo os itens limpa quadros 5 litros, neutralizador de urina 5 litros e limpa classe 5 litros. A contratação tem por finalidade garantir o abastecimento desses materiais, indispensáveis para a execução das atividades rotineiras de limpeza, conservação e higienização dos ambientes escolares. Os produtos serão utilizados na limpeza de quadros escolares, mesas, carteiras, mobiliários e demais espaços que necessitam de cuidados específicos para manutenção da higiene e eliminação de odores.

A empresa contratada deverá fornecer produtos de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas exigidas e com as normas sanitárias vigentes, assegurando sua eficácia, segurança e adequação ao uso em ambientes educacionais. O fornecimento deverá incluir a entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

A solução contempla o atendimento integral da demanda identificada, contribuindo para a manutenção de ambientes limpos, organizados e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas. Além disso, busca promover melhores condições de higiene, conforto e bem-estar para alunos, professores, servidores e demais usuários das instituições de ensino, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pela rede municipal de educação.

Por se tratar de produtos de uso contínuo e indispensáveis à rotina das escolas, a aquisição representa medida necessária para garantir a adequada conservação dos espaços escolares e a qualidade do ambiente educacional oferecido à comunidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com advento da Instrução Normativa SEGES/ME N°65, de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral.

A cotação de preços realizada no dia de 30 de Abril de 2026 conforme tabela a seguir:

| EMPRESA | E-MAIL | DATA/HORA de envio da consulta |
|--|--|-----------------------------------|
| CLA DISTRIBIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | classea.escriptorio2.classea@gmail.com | 14/05/2026 / 13:48 |
| MARCIO J. DALMOLIN & CIA LTDA | marciojaldmolin2020@gmail.com | 14/05/2026 / 13:47 |
| ALQUIMIS QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | Alquimis2015@gmail.com | 14/05/2026 / 13:47 |

A seguir apresenta-se os valores colhidos das propostas anexas a este documento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | EMPRESA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------|--------|---------|--|----------------|-------------|
| 1 | LIMPA QUADROS 5L | 5 | UN | CLA DISTRIBIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | RS 94,00 | RS 470,00 |
| 2 | NEUTRALIZADOR DE URINA 5L | 6 | UN | CLA DISTRIBIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E | RS 152,00 | RS 912,00 |



| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | EMPRESA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|-----------------|--------|---------|--|----------------|--------------------|
| 3 | LIMPA CLASSE 5L | 6 | UN | LIMPEZA LTDA CLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | R\$ 98,00 | R\$ 588,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$1.970,00 |
| (Um Mil Novecentos e Setenta Reais) | | | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | EMPRESA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------|------------------------------|--------|---------|-------------------------------------|----------------|---------------------|
| 1 | LIMPA QUADROS 5L | 5 | UN | MARCIO J. DALMOLIN & CIA LTDA | R\$ 100,00 | R\$ 500,00 |
| 2 | NEUTRALIZADOR DE URINA 5L | 6 | UN | MARCIO J. DALMOLIN & CIA LTDA | R\$ 155,00 | R\$ 930,00 |
| 3 | LIMPA CLASSE 5L | 6 | UN | MARCIO J. DALMOLIN & CIA LTDA | R\$ 102,00 | R\$ 612,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 2.042,00 |
| (Dois Mil e Quarenta e Dois Reais) | | | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | EMPRESA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--|------------------------------|--------|---------|---|----------------|---------------------|
| 1 | LIMPA QUADROS 5L | 5 | UN | ALQUIMIS QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | R\$ 109,90 | R\$ 549,50 |
| 2 | NEUTRALIZADOR DE URINA 5L | 6 | UN | ALQUIMIS QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | R\$ 159,90 | R\$ 959,40 |
| 3 | LIMPA CLASSE 5L | 6 | UN | ALQUIMIS QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | R\$ 109,90 | R\$ 659,40 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 2.168,30 |
| (Dois Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos) | | | | | | |

Constatou-se que a proposta da empresa **CLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 33.135.936/0001-89, foi a mais vantajosa.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado. Sendo que a mesma empresa será responsável pela prestação do serviço.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a disponibilidade de produtos de limpeza e higienização essenciais para a manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino, assegurando condições adequadas de limpeza, conservação e organização dos ambientes utilizados por alunos, professores, servidores e demais usuários.



Busca-se proporcionar espaços escolares mais limpos, saudáveis e acolhedores, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade do ambiente educacional, bem como para a preservação do patrimônio público.

Espera-se, ainda, melhorar a eficiência dos serviços de limpeza realizados nas escolas, por meio da utilização de produtos adequados para a higienização de quadros, mobiliários escolares e ambientes que necessitam de controle e eliminação de odores.

Como resultado, almeja-se garantir a continuidade das atividades escolares em ambientes devidamente higienizados, promovendo melhores condições para o ensino e a aprendizagem, além de atender ao interesse público com economicidade, eficiência e qualidade na aplicação dos recursos públicos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato. Secretaria de Educação deverá designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, uma vez que se trata da aquisição de produtos destinados à limpeza e higienização dos ambientes escolares.

Entretanto, por se tratar de produtos químicos de uso institucional, deverão ser observadas as orientações de armazenamento, manuseio e utilização constantes nos rótulos e fichas técnicas dos fabricantes, de forma a evitar desperdícios e minimizar eventuais riscos ao meio ambiente e à saúde dos usuários.

As embalagens vazias dos produtos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente e as orientações dos órgãos competentes quanto ao descarte de resíduos.

Além disso, a Administração buscará priorizar a aquisição de produtos que atendam às normas sanitárias e ambientais aplicáveis, contribuindo para a manutenção de ambientes escolares limpos e seguros, com responsabilidade ambiental e uso consciente dos recursos.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra fundamental de ser realizada uma vez que a contratação mostra-se plenamente viável, tanto sob o aspecto técnico quanto orçamentário.

Além disso, a ação cumpre com os princípios da eficiência, economicidade e interesse



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

público, ao atender prontamente às exigências legais das escolas municipais.

São Vicente do Sul, 01 de Junho de 2026

Rosani K. Palermo
Secretária Municipal de Educação